ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 350
FL.Nº 158

L E I Nº 3.621, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA ZACARIAS**, o logradouro público que fica localizado na perpendicular à esquerda com a Avenida Bom Jesus (em frente ao nº 1725), no Bairro Belém, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO FOLHA Nº 158
DO LIVRO Nº 350 EM 03/01/17
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Legislação
Registrado a(s) folha(s): 009
Livro n° 067 em 03 de janeiro de 2017
Publicado no Boletim Oficial n° 707
em 10 de janeiro de 2017

Wellington da S. Faustino
Assistente Legislativo
CMAR - Mat. 6047